MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 622/2010.

EMENTA: Regulamenta normas de inserção de notas de avaliação de aprendizagem no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica -Sig@, da UFRPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 157/2010 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.024069/2010,

RESOLVE:

Art.1° - Regulamentar, em sua área de competência, as normas de inserção de notas do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica - Sig@, referentes às Avaliações de Aprendizagens das disciplinas dos Cursos de Graduação da UFRPE;

Art.2° - O professor responsável pela disciplina deverá inserir a nota referente à Avaliação de Aprendizagem até 05 dias úteis após a realização da mesma;

Art.3°- Não será permitida a inserção de notas acumuladas. As notas devem ser inseridas após a correção da Avaliação de Aprendizagem, no tempo referido no Art. 2°.

Art.4° - O tempo mínimo decorrente para a realização de uma próxima Avaliação de Aprendizagem, não deverá ser inferior à 72h após inserida a nota da Avaliação anterior no Sig@.

Art.5° - A realização da 1ª Verificação de Aprendizagem não poderá ocorrer antes do prazo sugerido no Calendário Acadêmico da UFR-PE;

Art. 6° - A realização da 3ª Verificação de Aprendizagem não poderá ocorrer antes do prazo sugerido no Calendário Acadêmico da UFR-PE.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 622/2010 DO CEPE)

Art.7° - O Apoio Didático ou a Escolaridade, assim, como o DRCA, fará a inserção de notas no Sig@, em casos excepcionais.

Art. 8° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de dezembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE= PRESIDENTE =